



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI N. 936/2014**

**“Dispõe sobre a desafetação de área urbana e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sanciona** a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica suprimida e desafetada da categoria de bens de uso comum e incorporada na de bens dominicais as seguintes áreas no Jardim Primavera conforme desenho em anexo:

1. Área de 1.013,12 m<sup>2</sup> (um mil e treze metros e doze centímetros quadrados) compreendida entre a Quadra 01 e a Avenida Benevenuto Ottoni.
2. Área de 936,15 m<sup>2</sup> (novecentos e trinta e seis metros e quinze centímetros quadrados) compreendida entre a Quadra 02 e a Avenida Benevenuto Ottoni.
3. Área de 1.208,92 m<sup>2</sup> (um mil e duzentos e oito metros e noventa e dois centímetros quadrados) compreendida entre a Quadra 09 e a Avenida Benevenuto Ottoni.

**Artigo 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara /MS, 27 de Maio de 2014.

**SILAS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal